



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.446, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.022.258,00 (cinco milhões, vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.675 de 14/06/2022, adicionando recursos no orçamento do Município, provenientes do excesso de arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(002)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.794,00
3.3.90.13.00 (003)	Obrigações Patronais	31.020,00
3.3.90.30.00 (005)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 (007)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.3.90.39.00 (009)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	SUB.TOTAL	729.814,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00 (023)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 (026)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
	SUB.TOTAL	95.000,00
02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.03.01	Jurídico Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.446, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Fls.02)

01.00	Fonte 01 – Tesouro	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.1.90.11.00(028)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	215.917,00
3.1.90.13.00(029)	Obrigações Patronais	9.814,00
3.3.90.30.00 (030)	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.91.00 (033)	Sentenças Judiciais	250.000,00
	SUB.TOTAL	483.731,00
02.04	DEPTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	VALOR
02.04.01	Compras Almojarifado e Patrimônio	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
04.123.0105.2016	Manutenção do Depto de Compras	
3.1.90.11.00(036)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.016,00
3.3.90.39.00 (040)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	17.500,00
	SUB. TOTAL	47.516,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
04.123.0106.2018	Manutenção Depfo de Contabilidade e Finanças	
3.2.90.21.00 (043)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
3.3.90.30.00 (044)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 (047)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	110.000,00
3.3.90.47.00 (048)	Obrigações Tributárias e Contributivas	220.000,00
4.6.90.71.00 (054)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
04.123.0106.3000	Aquisição de Equipamentos Depto de Contabilidade	
4.4.90.52.00 (057)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SUB.TOTAL	545.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.1.90.11.00 (066)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	85.542,00
3.1.90.13.00 (067)	Obrigações Patronais	30.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.446, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Fls.03)

3.3.90.30.00 (068)	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00 (070)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	SUB.TOTAL	255.997,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.1.90.13.00 (094)	Obrigações Patronais	65.000,00
3.3.90.30.00 (097)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36.00 (100)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.00 (102)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	SUB.TOTAL	330.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.36.00 (136)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.30.00 (134)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 (137)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	SUB.TOTAL	150.000,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil Creche 25%	
3.3.90.30.00 (147)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 (150)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	SUB.TOTAL	50.000,00
02.20	CULTURA E TURISMO	VALOR
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção do Depto de Cultura e Turismo	VALOR
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.11.00 (186)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.700,00



REFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.446, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Fls.04)

3.1.90.13.00 (187)	Obrigações Patronais	2.500,00
3.3.90.30.00 (188)	Material de Consumo	15.000,00
33.90.36.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 (190)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	SUB.TOTAL	41.200,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 (207)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	131.000,00
3.3.90.30.00 (210)	Material de Consumo	845.000,00
3.3.90.36.00 (211)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 (212)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.305.000,00
	SUB.TOTAL	2.284.000,00
02.23	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	VALOR
02.23.01	Esporte e Lazer	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
27.812.0125.2010	Manutenção do Depto de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 (231)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
	TOTAL	5.022.258,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso II, §3º – excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de sub-elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso..

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Junho de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal